



CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SETOR DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES

MARCELO
FAUSTINI:89110250700

Assinado digitalmente
por MARCELO
FAUSTINI:89110250700
Data: 2023.12.27
15:03:53 -0200

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 007/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI FIRMAM A CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO E A EMPRESA SÓ CARTUCHOS LTDA, NA QUALIDADE DE CONTRATANTE E FORNECEDOR, RESPECTIVAMENTE, PARA O FIM EXPRESSO NAS CLÁUSULAS QUE A INTEGRAM.

ALCIONE BOLDRINI
MONECHI:07698541762

Assinado digitalmente
por ALCIONE BOLDRINI
MONECHI:07698541762
Data: 2023.12.27
14:14:23 -0300

De um lado, a CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Luis Catelan, nº 230, CEP 29725-000, centro, Marilândia/ES, inscrito no CNPJ sob o nº 36.348.720/0001-90, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado por sua Presidente, a Senhora Alcione Boldrini Monechi, vereadora, inscrita no CPF nº 076.985.417-62, portadora da Cédula de identidade nº 2885116, residente e domiciliada na Rua Espírito Santo, s/n, centro, Marilândia/ES, CEP 29725-000, e, de outro lado, a empresa SÓ CARTUCHOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Avenida Augusto Calmon, nº 1157, centro, Linhares/ES, CEP 29.900-060, inscrita no CNPJ sob nº 09.317.494/0001-07, doravante denominada FORNECEDOR, neste ato representado pelo Senhor Marcelo Faustini, inscrito no CPF nº 891.102.507-00, portador(a) do RG nº 757487-ES, resolvem firmar esta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, considerando o julgamento do procedimento de licitação Pregão Presencial nº 009/2023 para Registro de Preços, Processo nº 764/2023, de acordo com as disposições da Lei nº 8.666/1993 e demais pertinentes, em conformidade com as previsões a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Constitui o objeto deste instrumento a formalização de Ata de Registro de Preços visando a aquisição de equipamentos de áudio, vídeo e informática, por meio de formalização de Ata de Registro de Preços, para atender a necessidade da Câmara Municipal de Marilândia/ES.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO, DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVO

- 2.1. O preço registrado, as especificações e as quantidades constam no ANEXO I desta ATA;
- 2.2. O preço é fixo e irrevogável;
- 2.3 - No preço já estão incluídos todos os custos e despesas do fornecimento, como transporte, mão de obra, encargos sociais, seguros, impostos e taxas necessárias à perfeita conclusão do objeto contratado que porventura venham a incidir direta ou indiretamente sobre o mesmo;
- 2.4 - A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se ao ÓRGÃO GERENCIADOR, a realização de licitação específica para a contratação pretendida ou promoção de contratação direta;
- 2.5 - O ÓRGÃO GERENCIADOR deverá justificar o motivo da não utilização do registro de preços e será assegurada ao beneficiário do registro preferência para contratação em igualdade de condições.

MARCELO
FAUSTINI:89110250700

Assinado digitalmente
por MARCELO
FAUSTINI:89110250700
Data: 2023.12.27
15:04:08 -0200



ALCIONE BOLDRINI
MONECHI:07698541762

Assinado digitalmente
por ALCIONE BOLDRINI
MONECHI:07698541762
Data: 2023.12.27
14:14:41 -0300

CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SETOR DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA DA ATA E DA FISCALIZAÇÃO

- 3.1 - A vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a contar de sua assinatura.
- 3.2. A Câmara Municipal de Marilândia designará servidor competente para efetuar a fiscalização, o qual competirá dirimir dúvidas que surgirem no curso da execução da contratação e de tudo dará ciência à Administração.

CLÁUSULA QUARTA - DO TERMO CONTRATUAL OU EQUIVALENTE

- 4.1 - Dentro da validade da Ata de Registro de Preços o FORNECEDOR com preços registrados receberá Ordens de Fornecimento, de acordo com as necessidades da Contratante;
- 4.2 - Alternativamente à convocação para comparecer perante o ÓRGÃO GERENCIADOR para a assinatura do Contrato ou Termo equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado no prazo de 07 (sete) dias corridos, a contar da data de seu recebimento;
- 4.3 - O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do FORNECEDOR, desde que aceita pelo ÓRGÃO GERENCIADOR;
- 4.4 - Se o FORNECEDOR, no ato da assinatura do Contrato ou Termo equivalente não comprovar que mantém as mesmas condições de habilitação do certame, ou quando, injustificadamente, recusar-se à assinatura, poderá ser convocado outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a verificação da aceitabilidade da proposta, negociação de preço e comprovada a manutenção dos requisitos de habilitação, celebrar o Contrato/Termo;
- 4.5 - O FORNECEDOR que se recusar a assinar o Contrato/Termo estará sujeito às penalidades previstas no Termo de Referência.
- 4.6 - À critério da Administração Pública, a contratante poderá assinar o termo contratual, ou caso assim optar, emitir somente a ordem de fornecimento, de acordo com as necessidades surgidas.
- 4.7 - Ambas as partes ficam submetidas a todas as regras constantes no Termo de Referência do referido procedimento licitatório de demais legislação pertinente.

CLÁUSULA QUINTA - DA REVISÃO E CANCELAMENTO

- 5.1 - Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do(s) fornecimento(s) registrado(s), cabendo a Administração promover as negociações junto ao FORNECEDOR;
- 5.2 - Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o FORNECEDOR para negociar a redução dos preços tendo como referência os valores praticados pelo mercado;
- 5.3 - O FORNECEDOR que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade;



MARCELO
FAUSTINI:89110250700

Assinado digitalmente
por MARCELO
FAUSTINI:89110250700
Data: 2023.12.27
15:04:22 -0200

ALCIONE BOLDRINI
MONECHI:07698541762

Assinado digitalmente
por ALCIONE BOLDRINI
MONECHI:07698541762
Data: 2023.12.27
14:14:51 -0300

CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SETOR DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES

- 5.4 - Considerando a ordem de classificação no certame, os fornecedores serão convocados para a redução de seus preços em relação aos valores praticados no mercado;
- 5.5 - Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o FORNECEDOR não puder cumprir o compromisso, o ÓRGÃO GERENCIADOR poderá:
- 5.5.1 - Liberar o FORNECEDOR do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes da solicitação de fornecimento, caso em que não haverá aplicação de penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;
- 5.5.2 - Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 5.6 - Não havendo êxito nas negociações, o ÓRGÃO GERENCIADOR deverá revogar a Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa;
- 5.7 - O FORNECEDOR terá cancelado o registro de seus preços, quando:
- 5.7.1 - Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- 5.7.2 - Não assinar o Contrato, não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, sem justificativa aceitável;
- 5.7.3 - Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- 5.7.4 - Nas hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato decorrente do registro de preços.
- 5.8 - O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 5.9 - O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento das previsões da Ata de Registro de Preços, devidamente comprovados e justificados:
- 5.9.1 - Por razão de interesse público;
- 5.9.2 - A pedido do FORNECEDOR, antes do pedido de fornecimento.
- 5.10 - O FORNECEDOR poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, que deverão ser devidamente comprovados.

CLÁUSULA SEXTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1. Os recursos destinados à execução deste objeto correrão à conta das dotações sob as rubricas:

1000 -CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA

100001.0103100014.001 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES INTERNAS DO PODER LEGISLATIVO

33903000000 – MATERIAL DE CONSUMO. *Ficha 01*

44905200000 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE. *Ficha 09*



CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SETOR DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES

CLÁUSULA SÉTIMA - CONDIÇÕES GERAIS

7.1 - As condições gerais de fornecimento, tais como os prazos e critérios recebimento, as obrigações da Administração e do FORNECEDOR registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência e Contrato Administrativo.

Marilândia/ES, 27 de dezembro de 2023

Assinado digitalmente
por ALCIONE BOLDRINI
MONECHI:07698541762
Data: 2023.12.27
14:15:01 -0300

ALCIONE BOLDRINI MONECHI
Câmara Municipal de Marilândia/ES

SÓ CAR TUCHOS LTDA
Fornecedor

MARCELO
FAUSTINI:89110250700

Assinado digitalmente
por MARCELO
FAUSTINI:89110250700
Data: 2023.12.27
15:02:23 -0200



Marcio Paier
Técnico Administrativo

O PRESENTE ATO FOI FIXADO NESTA
PREFEITURA DE MARILÂNDIA - ES
EM, 27 / 12 / 20 23

SERVIDOR

Jordana Astore Cellim
Coordenadora de Patrimônio
Frota e Combustível C-2

MARCELO
FAUSTINI:89110250700

Assinado digitalmente
por MARCELO
FAUSTINI:89110250700
Data: 2023.12.27
15:05:10 -0200



ALCIONE BOLDRINI
MONECHI:07698541762

Assinado digitalmente
por ALCIONE BOLDRINI
MONECHI:07698541762
Data: 2023.12.27
14:15:22 -0300

CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SETOR DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES

<p>Throughput por frequência: 574 Mbps (2.4 GHz) + 2402 Mbps (5 GHz) Dispositivos conectados simultâneos: Até 256 usuários simultâneos Chipset: IPQ5018 + QCN610 Antena: Tipo: Omnidirecional interna Ganho: 5dBi (2.4GHz) e 5dBi (5GHz) Número de antenas: 2.4 GHz (2x2) 5GHz (2x2) Interface de dados: Interface: 1x 10/100/1000 BASE-T, RJ45, com suporte PoE Botão Reset: Sim LED: Sim, para representar status do produto Memória: Flash: SPI NOR 8MB (1.8v) + NAND 128MB RAM: 512 MB Fonte: Tipo de alimentação: PoE Tensão de entrada: 100 - 240 Vac 50/60 Hz Saída: 48 V / 0.5 A Alimentação: Tipo de alimentação: Poe 48 V passivo ou IEEE 802.3at Consumo máximo: 14 W WLAN (Wi-Fi): Padrões: IEEE 802.11 b/g/n/a/ac/ax Tecnologia wireless: Beamforming, OFDMA Faixa de frequência de operação: IEEE 802.11a/n/ac/ax: 5.15 – 5.25 GHz; 5.25 – 5.35 GHz DFS; 5.47 – 5.725 GHz DFS; 5.725–5.85 GHz IEEE 802.11b/g/n/ax: 2.4 - 2.484 GHz Frequência 2.4 GHz e 5.8 GHz operando simultaneamente Potência de transmissão: 23 dBm (200 mW) em 2.4 GHz e 22 dBm (160 mW) em 5 GHz; Sensibilidade recepção: -90 dBm; Largura de banda: 2.4GHz: até 40MHz, 5GHz até 160MHz; BSSID: 8 em 2.4 GHz + 8 em 5 GHz; Taxas de transmissão nominais: 802.11n/ac/ax: 6.5 Mbps - 286.8 Mbps (20MHz), 13.5 Mbps - 573.5 Mbps (40MHz), 29.3 Mbps - 1201 Mbps, 29.3 Mbps - 2402 Mbps(160MHz) 802.11a: 54, 48, 36, 24, 18, 12, 9 e 6 Mbps 802.11b: 11, 5.5, 2 e 1 Mbps 802.11g: 54, 48, 36, 24, 18, 12, 9 e 6 Mbps</p>					
--	--	--	--	--	--



MARCELO
FAUSTINI:89110250700

Assinado digitalmente
por MARCELO
FAUSTINI:89110250700
Data: 2023.12.27
15:04:55 -0200

ALCIONE BOLDRINI
MONECHI:07698541762

Assinado digitalmente
por ALCIONE BOLDRINI
MONECHI:07698541762
Data: 2023.12.27
14:15:12 -0300

CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SETOR DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES

ANEXO I DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2023

LOTE	ITEM	ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS	UNID.	QUANT.	MARCA DE REFERÊNCIA	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
02	01	IMPRESSORA Especificações Técnicas mínimas: Função impressora, copiadora e scanner; conexão sem fio (wireless); acompanha cabo USB; tecnologia de impressão: jato de tinta heat-free MicroPiezo com tanque de tinta; resolução máxima de impressão: 5760 x1440 dpi; capacidade de entrada do papel de 100 folhas de papel A4; capacidade de saída do papel de 30 folhas de papel A4; Tipos de papeis suportados: comum e papéis Especiais. Velocidade máxima impressão p&b (ppm) até 33 ppm; Velocidade máxima impressão cor (ppm) até 15 ppm; Resolução óptica – digitalização 1200 x 2400 dpi; Velocidade máxima cópia p&b (com) até 7,7 com; Velocidade máxima cópia cor (com) até 3,8 com; Outras conexões USB 2.0 de Alta Velocidade/ Wireless / Wi-fi Direct; Requisitos de sistemas: Windows Vista/ 7 / 8 / 8.1 / 10 ou mais recentes; Windows server 2003 (SP2) ou mais recente; Tensão/voltagem bivolt; Kit de tinta compatível com a impressora; Garantia de 12 (doze) meses.	Unid.	02	EPSON, similar ou de melhor qualidade	1.540,00	3.080,00
06	01	ROTEADOR WI-FI 2.4-5.8 WI-FI 6 Especificações técnicas mínimas: Tecnologias Beamforming e OFDMA Ampla alcance de até 350m ² Suporta até 256 usuários simultâneos Tecnologia PoE para instalação otimizada: 802.3at Gerenciamento Centralizado InMaster Cloud e interface Web Velocidade de até 2976 Mbps com tecnologia Dual Band AX Ajuste no nível de potência e canal de rádio Desempenho: Taxa de transmissão nominal: 2976 Mbps	Unid.	06	Intelbras 3000 AX, similar ou de melhor qualidade	1.863,33	11.179,98



CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SETOR DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES

		Garantia de 12 (doze) meses.					
08	01	NOBREAK Informações técnicas mínimas: Potência: 1200 va Voltagem de entrada: 120V/220V Voltagem de saída: 120V Denominação de voltagem: Bivolt Potência pico: 1200VA Potência nominal: 1200 VA Garantia de no mínimo 12 (doze) meses.	Unid.	07	Intelbras, similar ou de melhor qualidade	1.025,71	7.179,97
VALOR TOTAL DO FORNECEDOR (R\$)							21.439,95

ALCIONE BOLDRINI
MONECHI:07698541762

Assinado digitalmente
por ALCIONE BOLDRINI
MONECHI:07698541762
Data: 2023.12.27
14:15:31 -0300

MARCELO
FAUSTINI:89110250700

Assinado digitalmente
por MARCELO
FAUSTINI:89110250700
Data: 2023.12.27
15:03:07 -0200

CAMARA MUNICIPAL DE MARABITA
 ESTADO DO PARÁ
 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Nº	DATA	VALOR	DESCRIÇÃO	DETALHAMENTO
01	10/01/2011	R\$ 1.000,00	Despesa com material de consumo	Material de consumo - papel, caneta, etc.
02	15/01/2011	R\$ 500,00	Despesa com energia elétrica	Energia elétrica - consumo mensal
03	20/01/2011	R\$ 200,00	Despesa com transporte	Transporte - combustível
04	25/01/2011	R\$ 100,00	Despesa com manutenção	Manutenção - reparos em veículos
05	30/01/2011	R\$ 50,00	Despesa com alimentação	Alimentação - lanche para funcionários

Assinatura do Secretário de Administração

 Nome do Secretário

Assinatura do Presidente da Câmara

 Nome do Presidente